



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.954.973/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ASSUNCAO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PB 238	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 10
---------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 58.685-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ASSUNCAO	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **17:19:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA".

Por este instrumento, os abaixo assinados, **BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 328, centro, Assunção - PB, CEP 58.685-000, portador da cédula de identidade n.º 449.434 - SSP/PB, CIC n.º 276.698.904-87 e **VOGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua do Comércio, 212, centro, Assunção - PB, CEP 58.685-000, portador da cédula de identidade n.º 701.384 - SSP/PB, CIC n.º 263.153.274-00, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto n.º 3.708, de 10.01.1919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Assunção/PB, na Rodovia PB 238, Km 10, zona rural, CEP 58.685-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade será, inicialmente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando o mesmo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A - BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO

01 (uma) quota de capital no valor de R\$ 5.000,00

B - VOGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS

01 (uma) quota de capital no valor de R\$ 5.000,00

C - T O T A L R\$ 10.000,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA".

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência da sociedade, bem como o uso do nome comercial, será exercida por ambos os sócios, que assinarão, em conjunto ou isoladamente, ficando vedado o seu uso, em assuntos alheios à mesma (fianças, endossos ou avais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A título de pró-labore, os sócios poderão, a qualquer época, fixar uma retirada mensal, observando-se a legislação atual do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Ao final de cada exercício social, será procedido um balanço geral, para apuração de lucros e/ou prejuízos ocorridos no período, sendo, os mesmos, distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção da quota de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA - Em caso de falecimento, insolvência ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta.

Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito, serão admitidos automaticamente na sociedade.

Se os mesmos, não pretenderem ingressar na sociedade, far-se-á um balanço especial, no prazo máximo de 01 (hum) mês, quando serão apurados os valores a que tem direito e pagos, à vista, em moeda corrente e legal do País, sendo, afinal, substituídos por um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá, a qualquer época, abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo condenados em nenhum dos crimes previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA".

E, por estarem de comum acordo, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e
forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Campina Grande, 10 de janeiro de 1999.


BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO


VAGNER DE OLIVEIRA SANTOS

TESTEMUNHAS.

1- 
Nome: JANIÉLSON XAVIER DE OLIVEIRA
CI n° 2340.471 - SSP/PB

2- 
Nome: WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
CI n° 1451.434 - SSP/PB

reservado ao advogado



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE LIMITADA "NOVA ASSUNÇÃO
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" CNPJ 02.954.973/0001-95



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO, brasileiro, natural de Taperoá, casado, com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG 449.434-SSP (PB) e CPF 276.698.904-87, residente e domiciliado a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 328-centro, na cidade de Assunção (PB) Cep 58685-000 e VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, natural de Taperoá, casado, com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG 701.384 - SSP (PB) e CPF 263 153.274-00 residente e domiciliado a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 212 - centro, na cidade de Assunção (PB). Cep 58685-000, únicos sócios representantes da sociedade "NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede na Rodovia PB 238 km 10,0 zona rural, Assunção (PB), inscrita no CNPJ sob o nº. 02.954.973/0001-95, com contrato social arquivo na junta Comercial do Estado da Paraíba, Delegacia Regional de Campina Grande, NIRE 25 2 0033139 7 por despacho de 29 de Janeiro de 1999, resolvem de comum acordo alterar primeiramente o instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª CLAUSULA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), havendo um aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO.....	10.000 quotas....	R\$ 10.000,00
VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS.....	10.000 quotas....	R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....	20.000 quotas....	R\$ 20.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª CLAUSULA - A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de "NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA" e tem sua sede e domicilio na Rodovia PB 238, km 10,0 zona rural, Assunção.

2ª CLAUSULA - O capital social é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), 20.000 quotas de valor nominal de 1,00 (Hum real) cada moeda corrente e legal do País assim subscrita:

Bartolomeu Vilar de Carvalho.....	R\$ 10.000,00
Vogério de Oliveira Santos.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 20.000,00

3ª CLAUSULA - O objeto social da empresa consiste no Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

4ª CLAUSULA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de janeiro de 1999.

5ª CLAUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª CLAUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital do capital social.

7ª CLAUSULA - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO e VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS, com

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLAUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômica, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª CLAUSULA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª CLAUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLAUSULA – Os sócios têm direito a uma retirada mensal a titulo de 'Pró-labore' em valor a ser fixado no inicio de cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com legislação do imposto de renda e será debitada na conta despesas gerais.

12ª CLAUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do(s) sócio(s) remanescente(s). O valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLAUSULA – Os Administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

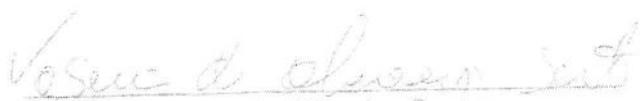
14ª CLAUSULA – Tem o foro na cidade de Juazeirinho- Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinaram o presente instrumento em 05 vias, na presença de duas testemunhas.

Assunção – Pb, 28 de Dezembro de 2005.


Bartolomeu Vilar de Carvalho


José Holanda Filho
RG: 284.728 (PB)


Vagner de Oliveira Santos


Izolda Martins Correia
RG: 2821.014 (PB)


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006
SOB Nº: 25600108678
Protocolo: 06/001057-6
Empresário: 15 2 0033139 7


JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELMA
GERENTE GERAL

**SEGUNDO ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP."**

BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 26/07/1961, natural de Livramento/PB, casado, empresário, portador da RG 449434 – SSP/PB, e CPF Nº 276.698.904-87, residente à Rua Tereza Balduino da Nobrega, 328 – centro – Assunção/PB, CEP: 58.685-000;

VOGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, nascido em 08/06/1961, natural de Taperoá/PB, casado, empresário, portador da RG 701.384 – SSP/PB, e CPF Nº 263.153.274-00, residente à Rua tereza Balduino da Nobrega, 212 – centro – Assunção/PB, CEP: 58.685-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária limitada denominada "NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP", com sede nesta cidade de Assunção - PB, à Rodovia PB 238, SN, Km10 – Zona Rural – Assunção/PB, CEP: 58.685-000. Registrada no Ministério da Fazenda sob o número 02.954.973/0001-95, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - sob n.º 25200331397, por despacho de 29/01/1999, têm entre si justo e combinado a realização de uma alteração contratual como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto da Sociedade

A sociedade altera seu objeto social para: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Transporte rodoviário de produtos perigosos.

- 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6-00: Comercio varejista de lubrificantes;
- 47.84-9-00: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 49.30-2-03: Transporte rodoviário de produtos perigosos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 11:51 SOB Nº 20150211597.
PROTOCOLO: 150211597 DE 05/05/2015. NIRE: 25200654421.
NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 05/05/2015

CLAUSULA SEGUNDA:

E por estarem assim justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (UMA) VIA.

Assunção/PB, 30 de Abril de 2015.



BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO

CPF: 276.698.904-87



VOGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 263.153.274-00

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE ASSUNÇÃO
CNPJ: 09.370.404/0001-41
Maria da Salete Batista - Tabeliã
Rua Teresa Balduino da Móbrega, 100
Centro - Tel./fax: (83) 3456-1041
CEP: 58685-000 - Assunção-PB

Reconheço por autenticidade

semelhança.

A(s) Firma(s) Bartolomeu Vilar de Carvalho e
Vogério de Oliveira Santos.

Assunção, 04 / 05 / 2015

EMLRS 1,75 FERJRS 0,23

FARPENRS 0,23

Maria da Salete Batista

OFICIALA
M^{ra} da Salete Batista
Oficiala do Registro Civil
PART. REG. CIVIL DE ASSUNÇÃO-PB

4230-0190.
Seto Digital: ABE97238.67-

Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013

Consulte o site: www1.legislaodigital.tjpb.jus.br

ABE97233-05XF.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 11:51 SOB N°
20150211597.
PROTOCOLO: 150211597 DE 05/05/2015. NIRE: 25200654421.
NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 05/05/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
B

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2146903211

NOME: ESTEVÃO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR: UF: RJ

CPI: 000000000000 DATA NASCIMENTO: 12-10-1950

FILIAÇÃO: ANTONIO VILAS BOAS FERREIRA
 RUIZINA FERREIRA VILAS

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

ACC: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

CAT. HAB.: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Nº REGISTRO: 000000000000 VALIDADE: 00/00/0000 1ª HABILITAÇÃO: 00/00/0000

OBSERVAÇÕES:

A

Estevão Vilas Boas

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JARDIM BOTANICO - RJ DATA EMISSÃO: 09/08/2021

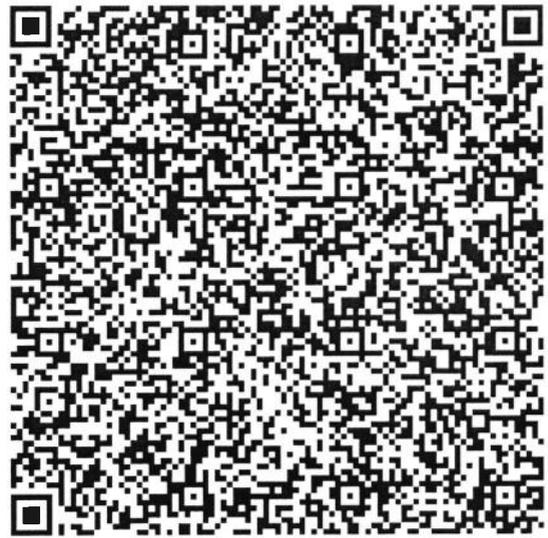
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07058470019
 78043000112

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SENPRO/SENATRAN

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION



2 - 1 NOME E SOBRENOME: **VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS**

1 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **09/06/1961 TAPEROA/PB**

11 - DATA EMISSÃO: **19/07/2022**

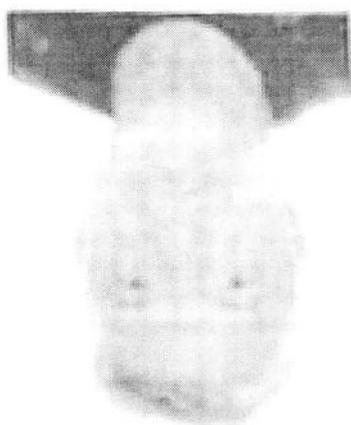
12 - DATA DE VENCIMENTO / DIA DO EXPIRAR DA CARTA: **19/07/2027**

13 - CATEGORIA / CÓDIGO DA CATEGORIA: **701384 SSP PB**

14 - CATEGORIA: **BRASILEIRO**

15 - MUNICÍPIO: **BALDUINO BALBUENO DOS SANTOS**

16 - ENDEREÇO: **MARALUZA DE OLIVEIRA SANTOS**

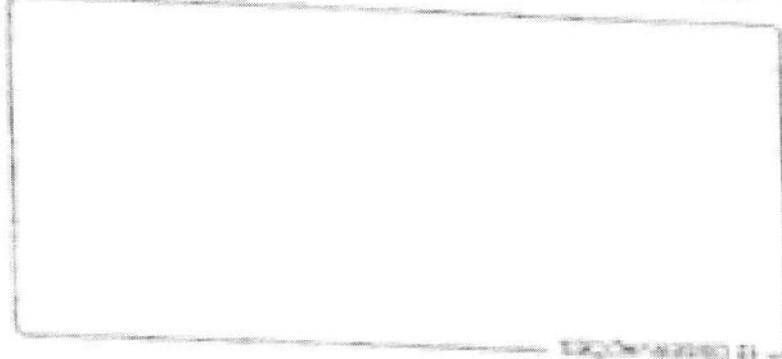


2466939999

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

PARAÍBA

LOCAL: **JOÃO PESSOA PB**



ASSINATURA DO EMISSOR: **71333605878**
P0045481940

[Handwritten signature]

1	ACC. EL.				
2	A				
3	A1				
4	B		19/07/2027		
5	B1				
6	C		19/07/2027		
7	C1				
8	D				19/07/2027
9	D1				
10	BE				
11	CE				
12	C1E				
13	DE				
14	D1E				

2466939999



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOIRO

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO - Nº: 310/2022
Contribuinte: POSTO NOVA ASSUNÇÃO
Localização: Rua Flávio José Galdino, S/n, Júlia Borges, Assunção-PB
Insc. Estadual: 16.122.617-5
Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 02.954.973/0001-95
Atividades: Atividade PRINCIPAL: CNAE – 47.31-8-00
Comercio varejista de combustíveis para veiculos automotores.
Atividade SEGUNDARIA: CNAE – 47.84-9-00
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Nos termos da legislação específica vigente, CONCEDEMOS a LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO acima especificada, válido enquanto satisfazer as exigências legais.

ASSUNÇÃO, em 16/05/2022

VALIDADE: 09/01/2025

SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOIRO

Marizete de Jesus Silva
DIRETORA DE TRIBUTOS
MAT. 201501
FINANÇAS E TESOIRO

Este documento deverá ser afixado em local visível e apresentado a fiscalização quando solicitado.

Empresa
parceira do
Consumidor!





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.954.973/0001-95

Razão Social: NOVA ASSUNÇÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Certidão emitida às 15:09 de 22/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7jnf.AbCN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.954.973/0001-95

Certidão n°: 74958446/2023

Expedição: 27/12/2023, às 18:14:40

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.954.973/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

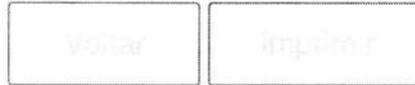
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.954.973/0001-95
Razão Social: NOVA ASSUNCAO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RODO VIA PB 238 - KM 10 S/N / ZONA RURAL / ASSUNCAO / PB / 58685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030900445716540104

Informação obtida em 22/03/2024 15:02:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **BACE.D56A.B325.C562**

Emitida no dia 16/02/2024 às 15:20:13

Nome Empresarial:

NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço:

PB 238 KM 10

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.122.617-5

Município:

ASSUNCAO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

SN

CNPJ/CPF:

02.954.973/0001-95

Complemento:

KM 10

CEP:

58685-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 02.954.973/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:53 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **0C78.CED9.2634.0384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



10/01/2024

PROCESSO: 03/2023

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2022/0002162

AUTENTICAÇÃO: 2000216

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 02.954.973/0001-95 CONTRIBUINTE: POSTO NOVA ASSUNÇÃO

ENDEREÇO: TEREZA BALDUINO DA NOBREGA

NÚMERO: S/N

CEP: 58685000

UF: PB

CIDADE: ASSUNÇÃO

FINALIDADE

Comprovação de ausência débitos municipais.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívida, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

Marizete de Jesus Silva
DIRETORA DE TRIBUTOS
MAT. 201501
FINANÇAS E TESOUREIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2024 17:28:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **02.954.973/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

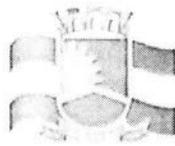
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 01.612.635/0001-02 - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114 - Centro - Fone (83) 466-1079 - Fax (83) 4661079

E-mail: prefeitura.assunção.pb@gmail.com.br CEP: 58 685-000 Assunção-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Assunção-PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.635/0001-02, situada na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114, centro Assunção-PB, atesta para os devidos fins que a empresa NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 02.954.973/0001-95, forneceu satisfatoriamente no que diz respeito a combustíveis e lubrificantes no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assunção-PB, 25/03/2024

Paulo Roberto da Silva
Secretário Municipal de Administração
Paulo Roberto da Silva
Sec. Administração e Planejamento
CPF 013.400.174-50

01.612.635/0001-02

Prefeitura Municipal de Assunção

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N

Centro - CEP 58685-000

ASSUNÇÃO - PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	23/02/1999
16.122.617-5	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
02.954.973/0001-95	025200331397	
LOGRADOURO	NUMERO	
ROD PB 238 KM 10	SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
KM 10	ZONA RURAL	
MUNICÍPIO	CEP	
ASSUNCAO	58685-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4784-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQÜEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	23/02/1999
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	26/09/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202403262021193252	26/03/2024 20:21:19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME: **VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS** 11. HABITAÇÃO: **06/08/1903**

2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **08/06/1951 TAPEROA/PB**

3. DATA EMISSÃO: **19/07/2022** 4. VALIDADE: **19/07/2027** ACC: **D**

5. DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR I.D.: **701384 SSP PB**

6. CPF: **263.153.274-00** 7. Nº REGISTRO: **010.239.107-55** 8. CAT. (RAE): **D**

9. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

10. FILIAÇÃO: **BALDUINO BALBUENO DOS SANTOS**
MARALUZA DE OLIVEIRA SANTOS

12. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			19/07/2027
A1				BE			
B			19/07/2027	CE			
B1				C1E			
C			19/07/2027	DE			
C1				D1E			

13. OBSERVAÇÕES

LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB**

ASSINATURA DO EMISSOR:
71333605675
PB045481040

PARAÍBA

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 909/2022

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Local Atividade Licenciada
RODOVIA PB-238, S/N, KM 10 ZONA RURAL - Município: ASSUNCAO - UF: PB - CEP: 58685000

CNPJ/CPF
02.954.973/0001-95

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07º 04' 24,0" Longitude: 36º 43' 34,0"

Atividade Licenciada
Comércio Varejista de Combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel-S10) e Lubrificantes, contando com 02 tanques subterrâneos de combustível, sendo 01 com capacidade de 15.000l pleno e 01 com capacidade de 30.000l tripartido, 04 bombas de abastecimento e 02 filtros, com sistema de tratamento dotado de tanque séptico e sumidouro, distribuídos em uma área construída de 300,00m², no município de Assunção/Pb.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-000543/TEC/LO-3612, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 27/4/2027

João Pessoa, 28 de abril de 2022




JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCESSO - Nº: 310/2022
Contribuinte: POSTO NOVA ASSUNÇÃO
Localização: Rua Flávio José Galdino, S/n, Júlia Borges, Assunção-PB
Insc. Estadual: 16.122.617-5
Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 02.954.973/0001-95
Atividades: Atividade PRINCIPAL: CNAE – 47.31-8-00
Comercio varejista de combustíveis para veiculos automotores.
Atividade SEGUNDARIA: CNAE – 47.84-9-00
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Nos termos da legislação específica vigente, CONCEDEMOS a LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO acima especificada, válido enquanto satisfazer as exigências legais.

ASSUNÇÃO, em 16/05/2022

VALIDADE 09/01/2025


SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

Marizete de Jesus Silva
DIRETORA DE TRIBUTOS
MAT. 201501
FINANÇAS E TESOUREIRO

Este documento deverá ser afixado em local visível e apresentado a fiscalização quando solicitado.

**Empresa
parceira do
Consumidor!**





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE ASSUNÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



10/01/2024

PROCESSO: 03/2023

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2022/0002162

AUTENTICAÇÃO: 2000216

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 02.954.973/0001-95 CONTRIBUINTE: POSTO NOVA ASSUNÇÃO

ENDEREÇO: TEREZA BALDUINO DA NOBREGA

NÚMERO: S/N

CEP: 58685000

UF: PB

CIDADE: ASSUNÇÃO

FINALIDADE

Comprovação de ausência débitos municipais.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município. Inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO

Marizete de Jesus Silva
DIRETORA DE TRIBUTOS
MAT. 201501
FINANÇAS E TESOUREIRO



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 486709

Data da consulta: 26/03/2024

CR emitido em: 10/01/2024

CR válido até: 10/09/2024

Dados básicos

CNPJ: 02.954.973/0001-95
Razão social: NOVA ASSUNCAO COM DE COMB LTDA
Nome fantasia: POSTO NOVA ASSUNCAO
Data de abertura: 18/04/1999

Endereço

Logradouro: ROD PB 238 KM 10 S/N
N.º: S/N
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 58635-000
Complemento: KM 10
Município: ASSUNCAO
UF: PB

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria

18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio

Detalhe

1 - Transporte de cargas perigosas
6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 02954973000195

Nro. de Autori-
zação : PR/PB0022991

Nro. Despacho : ANP Nº 219

Data da Publi-
cação : 12/03/2002

Endereço : RODOVIA PB 238 - S/N - KM 10 - ZONA RURAL - ASSUNCAO - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **20:40:13** horas do dia **26/03/2024** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4E5415D2D231312D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

POSTO NOVA ASSUNÇÃO
NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 02.954.973/0001-95
INSC. ESTADUAL:16.122.617-5
ROD. PB 238, SNº KM 10 ZONA RURAL
ASSUNÇÃO, PB. CEP: 58685-000
TELEFONE (83) 99972-7794
EMAIL: novaassuncao@novaassuncao.com.br

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB
PROPONENTE: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD
CNPJ: 02.954.973/0001-95

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

ASSUNÇÃO-PB, 01 DE ABRIL DE 2024.

NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA:02954973000195

Assinado de forma digital por NOVA ASSUNCAO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:02954973000195
Dados: 2024.03.27 09:50:56 -03'00'

NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD
CNPJ: 02.954.973/0001-95

POSTO NOVA ASSUNÇÃO
NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 02.954.973/0001-95
INSC. ESTADUAL:16.122.617-5
ROD. PB 238, SNº KM 10 ZONA RURAL
ASSUNÇÃO, PB. CEP: 58685-000
TELEFONE (83) 99972-7794
EMAIL: postonovassuncao@mail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PB
PROPONENTE: NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD
CNPJ: 02.954.973/0001-95

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE ATÉ A PRESENTE DATA FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E DE FUNCIONÁRIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, COMO TAMBÉM EM NENHUM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISOS III E IV, E DO ART. 5º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

5.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO PRESENTE ANO-CALENDÁRIO, AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, §§ 2º E 3º, DA LEI 14.133/21.

ASSUNÇÃO-PB, 01 DE ABRIL DE 2024.

**NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA:02954973000195**
NOVA ASSUNCAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD
CNPJ: 02.954.973/0001-95

Assinado de forma digital por NOVA ASSUNCAO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA:02954973000195
Dados: 2024.03.27 09:51:20 -03'00'